



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 2.370/2017

SÚMULA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2016, DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO A LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.352/2016 e suas alterações a partir da publicação da presente Lei.
- Art. 2.º -** Concede efeito repristinatório à Lei Municipal nº 1.106/2001, voltando a mesma à vigorar integralmente, assim como os efeitos já produzidos no seu tempo de vigência anterior, com a publicação da presente Lei.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 10 de abril de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal